



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 003/2016

Autoria: MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

“PREÂMBULO”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Mato Grosso, n.º 186, Bairro Centro, nesta cidade de Castanheira – MT, CEP 78345-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n.º 24.771.859/0001-62, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu **Presidente**, o Senhor **JOÃO CARLOS MARIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Brasil, s/n.º, Bairro Centro, nesta cidade de Castanheira – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 1451272-6 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda n.º 959.567.511-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 07.941.056/0001-90**, estabelecida à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1731, Sala 903, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.050-000, representada neste ato pelo seu **Sócio Administrador** o **Sr.º RODRIGO TELES DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Nelson Figueiredo Júnior, 891, bairro Antônio Vendas, CEP 79003-210, na cidade de Campo Grande – MS, portador do RG n.º 28.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 786.255.721-20, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 – O presente Termo de Aditamento tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, passando o mesmo a vigorar até **31 de dezembro de 2017**; e,

1.1.2 – Reajustar o valor do Contrato original de acordo com o IGP-M/FGV acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula 4.1, passando o valor global a ser de **R\$ 7.910,64 (sete mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**, do qual serão pagos mensalmente em parcelas de **R\$ 659,22 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação de prazo promovida por este Termo de Aditamento se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração sentiu necessidade de dar continuidade à contratação do software para controle da folha de visto que o mesmo tem atendido a contento todas as expectativas contratuais, bem como, percebeu-se que é mais vantajoso dar continuidade ao processo do que efetuar a mudança para outro sistema, o que poderia causar maiores gastos financeiros ou operacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 003/2016

Autoria: **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1.º, inciso IV, e, no art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, e visa também assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

3.3 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, e, para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de dezembro de 2016.

Contratantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
JOÃO CARLOS MARIA
 CNPJ/MF n.º 24.771.859/0001-62
 CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA – EPP
RODRIGO TELES DE SOUZA
 CNPJ/MF n.º 07.941.056/0001-90
 CONTRATADA

Gestor do Contrato (Fiscal):

DERCINEI FERNANDES DA SILVA
 CPF/MF n.º 344.430.291-68
 RG n.º 765 823 SSP/MT

Testemunhas:

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO
 CPF/MF n.º 000.845.761-11
 RG n.º 1.575.311-5 SSP/MT

WESLEY DOS ANJOS BORGES
 CPF/MF n.º 002.550.851-25
 RG n.º 1584979-1 SSP/MT